



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n.º 243, de 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Benedita Marta de Lara Messias	Auxiliar de Enfermagem	2 (dois) dias 05/12/18 a 06/12/18	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004
Brenda Quagliata Diana	Secretário de Escola	8(dois) dias 26/10/18 a 02/11/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fernando Costa Neto	Pedreiro	8 (dois) dias 23/11/18 a 30/11/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Vilma Cristina de Almeida Oliveira	Bioquímica	8 (dois) dias 17/12/18 a 24/12/18	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

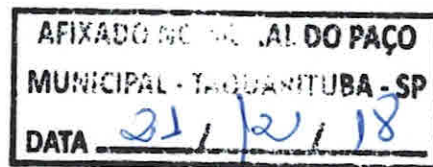
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 21 de dezembro de 2018.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Governador Mario Covas, 1.915 – Novo Centro - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br